

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal****NOTIFICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL****1ª NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal, com a competência outorgada pela Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011, Decreto nº 41.429, de 15 de julho de 2021 e Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, bem como em consonância com as demais normas vigentes sobre convênios, acordos e ajustes,

CONSIDERANDO as exigências dispostas nos artigos 66 e 69, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013; CONSIDERANDO que não houve o envio da prestação de contas, relativas aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e as Prefeituras Municipais listadas abaixo, conforme valores especificados.

RESOLVE, através da Assessoria Técnico Normativa e Controle Interno, NOTIFICAR as Prefeituras Municipais listadas, por meio de seus respectivos representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem as prestações de contas dos Convênios referenciados, nos termos do art. 69, do Decreto 33.884/2013.

Caso, ao término do prazo aqui estabelecido, os Convenientes não atenderem aos termos da presente Notificação, demonstrando o uso correto dos recursos públicos recebidos, será procedida à instauração de uma Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Nº 35.990, de 03 de julho de 2015, para verificação de possíveis danos ao erário. Atenciosamente,

Renato Costa Feliciano

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal

Município	Convênio	Valor
Belém do Brejo do Cruz	0206/2021	R\$ 198.990,00
Coremas	0158/2021	R\$ 113.500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E ARTICULAÇÃO MUNICIPAL**1ª NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal, com a competência outorgada pela Lei nº 8.186, de 17 de março de 2007, alterada pela Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011, Decreto nº 41.429, de 15 de julho de 2021 e Decreto nº 33.884, de 03 de maio de 2013, bem como em consonância com as demais normas vigentes sobre convênios, acordos e ajustes,

CONSIDERANDO as exigências dispostas nos artigos 66 e 69, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013; CONSIDERANDO que não houve o envio da prestação de contas, relativas aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e as Prefeituras Municipais listadas abaixo, conforme valores especificados.

RESOLVE, através da Assessoria Técnico Normativa e Controle Interno, NOTIFICAR as Prefeituras Municipais listadas, por meio de seus respectivos representantes legais, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem as prestações de contas dos Convênios referenciados, nos termos do art. 69, do Decreto 33.884/2013.

Caso, ao término do prazo aqui estabelecido, os Convenientes não atenderem aos termos da presente Notificação, demonstrando o uso correto dos recursos públicos recebidos, será procedida à instauração de uma Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Nº 35.990, de 03 de julho de 2015, para verificação de possíveis danos ao erário. Atenciosamente,

Renato Costa Feliciano

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Articulação Municipal

Município	Convênio	Valor
Massaranduba	0020/2013	R\$ 650.000,00
Umbuzeiro	0008/2014	R\$ 522.618,29
Umbuzeiro	0019/2014	R\$ 150.000,00
Picuí	0029/2013	R\$ 550.000,00
Queimadas	0017/2014	R\$ 285.944,82

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**EDITAL E AVISO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ****EXTRATO DO EDITAL Nº 18/2024
INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA EGRESSOS
DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ/SECTIES)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, torna público o presente Edital para concessão de bolsas de iniciação científica e convida, a submeterem propostas, os representantes das pró-reitorias de pesquisa das Instituições de Ensino Superior - IES públicas localizadas no estado da Paraíba.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O presente Edital visa a concessão de cotas de bolsas de iniciação científica às instituições de ensino Superior - IES públicas localizadas no estado da Paraíba, destinadas preferencialmente a estudantes egressos da rede pública do estado da Paraíba regularmente matriculados em cursos de graduação.

2. Os recursos alocados para financiamento do presente Edital serão da ordem de R\$ 3.360.000,00 (três milhões e trezentos e sessenta mil reais) para concessão de bolsas de iniciação científica, oriundos do Tesouro Estadual.

3. Serão concedidas até 200 (duzentas) bolsas de Iniciação Científica no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para estudantes egressos preferencial-

mente da Rede Pública da Paraíba que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação das IES públicas localizadas no estado, e cursando até o penúltimo período do curso.

4. As propostas deverão ser apresentadas por intermédio de formulário on-line disponível no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>), de acordo com o Cronograma (item 3). Para realizar a submissão da proposta, o representante institucional deverá estar cadastrado e possuir dados atualizados, no SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>.

5. Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à Fundação.

6. O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da FAPESQ-PB, no endereço www.fapesq.rpp.br e no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE), em forma de extrato.

7. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral da FAPESQ, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Eslarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do endereço de e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br no horário de segunda à sexta-feira, das 8 às 16:30h. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.fapesq.rpp.br.

Campina Grande, 29 de julho de 2024.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR

Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH
I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA ILPI'S Nº 001/2024****RESULTADO FINAL**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, torna público para conhecimento dos (as) interessados (as) o **RESULTADO FINAL do I Edital de Convocação Pública ILPI'S nº 001/2024/SEDH** para seleção de propostas para a celebração de parcerias com o GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros as Organizações da Sociedade Civil (Osc's) – Instituições De Longa Permanência Para Idosos (ILPI'S), a seguir:

I. Resultado FINAL:

Nº	NOMES DAS ILPIs	CNPJ	CIDADE	SITUAÇÃO
01	Ação Social da Diocese de Cajazeiras - Centro de Amparo a Velhice Jesus, Maria e José.	08.799.173/0052-73	SOUSA	HABILITADO
02	AMEM - Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância	08.976.383/0002-20	CABEDELO	HABILITADO
03	Associação de Amparo ao Idoso de Rua Joca Claudino	10.427.556/0001-12	CAJAZEIRAS	HABILITADO
04	Associação Abrigo São Vicente de Paulo	08.298.226/0001-22	GUARABIRA	HABILITADO
05	Associação Lar da Sagrada Face	08.717.704/0001-91	CAMPINA GRANDE	HABILITADO
06	Comunidade Católica Fanuel	05.469.409/0001-75	CABEDELO	HABILITADO
07	Centro de Convivência do Idoso "Iracema de Azevedo Meneses"	01.766.574/0001-38	MONTEIRO	HABILITADO
08	Associação dos Amigos do Bem de Santa Luzia - Casa de Lázaro	09.143.744/0001-30	SANTA LUZIA	HABILITADO
09	Associação Promocional do Ancião – ASPAN	08.558.819/0001-80	JOÃO PESSOA	HABILITADO
10	Associação São Vicente de Paula - Abrigo Menino Jesus	08.583.205/0001-59	SOLÂNEA	HABILITADO
11	Pousada dos idosos Luzia Dantas'	01.347.857/0001-45	PICUÍ	HABILITADO
12	Associação de Amparo e Proteção a Velhice de Sumé (Casa de Idosa Rosália Paulino)	00.287.118/0001-42	SUMÉ	HABILITADO
13	Comunhão Espírita Cristã "A Casa do Caminho"	08.532.863/0001-11	SOUSA	HABILITADO
14	Associação Piranhense de Apoio ao Idoso	08.928.620/0001-05	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	HABILITADO
15	Abrigo São Vicente de Paulo	09.303.645/0001-78	SERRA BRANCA	HABILITADO
16	Associação Voluntária dos Idosos de Mari – AVIM.	09.468.292/0001-66	MARI	HABILITADO
17	ANBEAS "Lar da Providência Carneiro da Cunha"	06.845.408/0010-31	JOÃO PESSOA	HABILITADO
18	Instituto São Vicente de Paulo	08.854.226/0001-61	CAMPINA GRANDE	HABILITADO
19	Residência Assistencial Laços de Família	16.745.991/0001-71	CAMPINA GRANDE	HABILITADO
20	Associação de Assistência Ao Idoso Vó Filomena	08.110.995/0001-55	CUITÉ	HABILITADO
21	Associação De Amparo Ao Idoso Sagrada Família	17.219.947/0001-90	SÃO JOÃO DO EIO DO PEIXE	HABILITADO
22	Casa da Divina Misericórdia	03.303.706/0001-10	JOÃO PESSOA	HABILITADO
23	Associação Beneficente de Cajazeiras- Mantenedora do Abrigo de Idosos Luca Zorn	08.842.049/0001-01	CAJAZEIRAS	HABILITADO
24	Lar dos Idosos Jesus de Nazaré	09.173.097/0001-09	PATOS	HABILITADO
25	Associação Fundação São Bento / Abrigo Bom Pastor	09.096.414/0001-30	BELÉM	HABILITADO
26	Associação de Amparo Mãe Thereza de Cajazeiras	44.547.731/0001-27	CAJAZEIRAS	NÃO HABILITADO

• Instituições Habilitadas – 25

• Instituições Não Habilitadas – 01

João Pessoa, 30 de julho de 2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO